

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019-23DP-FME

EMPRESA: VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrita no CPF nº 059.318.285-59 e RG nº 1640374116 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Renan Gomes Franco, Nº 15, Bairro Beneval Boa Sorte, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone: (77) 99925-2086,, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA nº 056-23DP-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializados para processamento, preenchimento, verificação de veracidade das informações e as transmissões relativas ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação- SIOPE, ligado à Secretaria Municipal de Educação. Bem como as informações da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais EFD- REINF, NO E-CAC., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 019-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade:

41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA